



## Banco não pode bloquear conta da OAS para despesas de estádio

O Banrisul deve transferir ao Grêmio dinheiro para pagar tributos e despesas operacionais, conforme cláusula contratual firmada entre o clube de futebol e a empreiteira OAS para construção do novo estádio do time, decidiu o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

A decisão é do desembargador Umberto Sudbrack, da 12ª Câmara Cível, e reforma sentença de primeiro grau, que havia negado o pedido do clube para que o banco fosse proibido de bloquear recursos existentes em conta administrada pela instituição criada após a parceria entre clube e construtora ter sido formalizada.

"Há verossimilhança na tese defendida pelo clube agravante, no que diz respeito à necessidade de observância da ordem estabelecida na referida cláusula", disse o desembargador. "O receio de dano irreparável ou de difícil reparação decorre da iminente impossibilidade de utilização do estádio, pelo clube, para o desenvolvimento de suas atividades institucionais", acrescentou.

Na petição inicial, o Grêmio alega que notícias apontam que a OAS, em crise financeira, não vem aportando recursos na conta. O clube alega que na conta está depositado também dinheiro necessário para pagamento das despesas operacionais do estádio.

Conforme a decisão, o banco também está proibido de bloquear valores da conta. Caso já tenha ocorrido a retenção, a empresa deve efetuar a restituição dos valores de forma integral. O magistrado também fixou em R\$ 100 mil a multa diária para a hipótese de descumprimento da decisão. *Com informações da Assessoria de Comunicação do TJ-RS.*

**Processo 70.067.861.534**

**Date Created**

01/01/2016